

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2992



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	4
Atos Administrativos	4
Autuações	4
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	6
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Autorização	8
Cotações	11
Licitações e Contratos	16
Adjudicação / Homologação	16
Cotações	18
Inexigibilidade	27
Secretaria de Educação	29
Departamento de Compras	29
Cotações	29
Secretaria de Finanças	34
Atos Administrativos	34
Orientações	34
Secretaria de Saúde	36
Departamento de Compras	36
Cotações	36
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	40
Atos Oficiais	40
Portarias	40
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	40
Cargos e Salários	40
Licitações e Contratos	43
Chamamento Público	43

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Convocação	43
Resultados	44
Câmara Municipal	56
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	56
Outros atos	56



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
94/2026	LEOCIDES GOMES DOS REIS	DEBORA MARTINS Nº160	15	03	ENDEREÇO INSUFICIENTE
379/2026	VALDECIR LUIZ DE LIMA	JOSE LUIZ SEMINATTI Nº170	03	04	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 62.261, DE 19 DE JANEIRO DE 2.026**

INTERROMPE, À PEDIDO, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ISABELLA SANT ANNA MOTTA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 1.332/2026, **INTERROMPE, à pedido, à partir do dia 02 de Fevereiro de 2026**, a licença iniciada em 01 de Março de 2.023, concedida ao funcionário (a) **Sr. (a) ISABELLA SANT ANNA MOTTA**, RG nº 30.671.194-1, através da portaria nº. 60.548 de 24 de Fevereiro de 2023, para tratar de interesses particulares, devendo assumir o exercício de suas atribuições do cargo de "Professor Berçarista" na Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de Fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 003/2026 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 02 a 03 de Fevereiro de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 61º - DÉBORA ZANIBONI LEITE MARCHESINI
- 62º - GIANDA MARIA LUZZI BOFI
- 63º - LAÍS PERPÉtua DERENZZI DA CONCEIÇÃO
- 64º - GRAZIELE APARECIDA BARBOSA DA SILVA BASSO
- 65º - PAULA CRISTINA SASSI DE ALMEIDA
- 66º - RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA
- 67º - ANA PAULA PEREIRA PEROCINI

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu**
- **comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 29 de Janeiro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00229/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.770,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: M&A MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 26.508.621/0001-74.

Visando à Contratação de empresa especializada na confecção de Medicamentos Manipulados de uso Veterinário, para tratamento e controle de enfermidades de animais do plantel do Zoológico Municipal de Catanduva. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00300/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.762,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN LTDA CNPJ: 13.413.666/0001-13.

Visando à Aquisição de rações para cães adultos e filhotes de grande porte e de alta performance para o consumo dos cães da Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00355/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 672,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Impressão gráfica, de blocos de relatórios para uso da Guarda Civil Municipal em serviço operacional, com mão de obra inclusa. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00812/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
SACHE DE AÇÚCAR CRISTAL 5 GRAMAS, CAIXA COM 400 UNIDADES ,
conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 03/02/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de sache de açúcar cristal 5 gramas, caixa com 400 unidades, para uso no Gabinete, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para uso diário no Gabinete, em reuniões e eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Sache de açúcar cristal 5 gramas	Caixa com 400 unidades (saches de 5 gramas)	3

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almocharifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
 CEP 15800-031 - Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00812/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000165-2025
Processo Adm: Nº 24783/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO VI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 10.738,50 (dez mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos): **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** (06175908000112) com o lote: 9 no valor total de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais). **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR** (28820255000110) com os lotes: 1, 3, 5, 8 e 10 no valor total de R\$ 4.106,80 (quatro mil e cento e seis reais e oitenta centavos). **DENTAL IPO LTDA** (50567060000169) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R\$ 4.987,70 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA** (13074864000108) com o lote: 4 no valor total de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais). **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO** (35706397000116) com o lote: 7 no valor total de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais).

CATANDUVA - SP, 29 de janeiro de 2026

LOURIVAL FORMIS JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO VI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, (Ref. ao lote 09);	R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).
CIRURGICA E DENTAL ADAMANTINA LTDA, (Ref. ao lote 04);	R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais).
DENTAL IPO LTDA, (Ref. aos lotes 02 e 09);	R\$ 4.987,70 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, (Ref. ao lote 07);	R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais).
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, (Ref. aos lotes 01, 03, 05, 08 e 10);	R\$ 4.106,80 (quatro mil e cento e seis reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL	R\$ 10.738,50 (dez mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 28/01/2026, pág. 14:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para todas as secretarias e diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA - ITEM 01.	R\$ 4.320,00
RAFAEL ANDRADE MENDES - ITEM 02.	R\$ 2.398,40
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI -ITENS 03 e 13.	R\$ 13.277,52
RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA - ITEM 04.	R\$ 20.790,14
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA - ITEM 05.	R\$ 33.159,88
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - ITENS 06, 08 e 12.	R\$ 108.815,80
FRANCIELE ELETRO LTDA - ITENS 07, 09 e 15.	R\$ 97.640,00
BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ITEM 11	R\$ 67.574,00
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP - ITEM 14.	R\$ 9.133,46

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para todas as secretarias e diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA - ITEM 01.	R\$ 4.320,00
RAFAEL ANDRADE MENDES - ITEM 02.	R\$ 2.384,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI -ITENS 03 e 13.	R\$ 13.277,52
RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA - ITEM 04.	R\$ 20.790,14
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA - ITEM 05.	R\$ 33.159,88
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - ITENS 06, 08 e 12.	R\$ 108.815,80
FRANCIELE ELETRO LTDA - ITENS 07, 09 e 15.	R\$ 97.640,00
BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ITEM 11	R\$ 67.574,00
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP - ITEM 14.	R\$ 9.133,46

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

COTAÇÃO Nº 00217/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de Estudo de Tráfego e Viabilidade Viária destinado a avaliar as condições de circulação, segurança e capacidade do sistema viário de acesso aos bairros Nova Catanduva I,II,III, Gabriel Hernandez, Imperial, com análise da viabilidade técnica de implantação de novo viaduto de interligação, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até 17h00min do dia 03/02/2026 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição (CCMEI).

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)¹.

- DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agencia:
Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de janeiro de 2026.

Miguel Martins Neto
Departamento de Gestão de Licitações e Contratos

¹ Incluída pela [Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011](#).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00217/2026.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, XX DE XXXXX DE 2026.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Estudo de Tráfego e Viabilidade Viária destinado a avaliar as condições de circulação, segurança e capacidade do sistema viário de acesso aos bairros Nova Catanduva I,II,III, Gabriel Hernandez, Imperial, com análise da viabilidade técnica de implantação de novo viaduto de interligação, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os bairros Nova Catanduva I, II e III, Gabriel Hernandez e Imperial, em Catanduva/SP, possuem atualmente um único acesso viário, realizado pelo viaduto localizado na altura da Rua Agostina Barba, o qual tem apresentado congestionamentos e lentidão no tráfego, especialmente nos horários de pico.

Diante desse cenário, a Prefeitura Municipal de Catanduva estuda a implantação de um novo viaduto na altura da Rua Parati, que funcionará em sistema binário com o viaduto existente, buscando maior fluidez, segurança e eficiência no deslocamento entre os bairros e as vias arteriais.

Para fins de análise e aprovação pela concessionária responsável pela rodovia, faz-se necessária a elaboração de Estudo de Tráfego técnico, que demonstre a viabilidade da nova estrutura, avalie os impactos no sistema viário atual e futuro e apresente subsídios técnicos para a tomada de decisão e o desenvolvimento dos projetos de engenharia correspondentes.

A Figura 1 apresenta a localização do novo viaduto em estudo.

Figura 1: Dispositivo em estudo



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na execução de Estudo de Tráfego e Viabilidade Viária destinado à avaliação técnica da implantação de novo viaduto na altura da Rua Parati, no Município de Catanduva/SP, em binário com o viaduto existente na altura da Rua Agostina Barba, abrangendo os bairros Nova Catanduva I, II e III, Gabriel Hernandez e Imperial.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

O estudo deverá compreender o diagnóstico do sistema viário atual, o levantamento e análise dos fluxos de tráfego, a projeção de demandas futuras e a avaliação dos níveis de serviço em diferentes cenários, com vistas a subsidiar a decisão da Administração e a aprovação do projeto junto à concessionária responsável pela rodovia.

Não integram o presente objeto:

- A elaboração de projetos geométricos, básicos ou executivos;
- Protocolos, tramitações ou acompanhamento junto à concessionária, ARTESP ou demais órgãos externos;
- Solicitações de reuniões ou processos administrativos em nome da Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá executar integralmente os serviços, fornecendo mão de obra especializada, materiais, equipamentos, softwares e instrumentos de medição necessários.

4.1.1. Durante toda a execução, deverão ser observadas:

- As normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 14644, NBR 15800, Manual de Capacidade Viária do DER-SP e o Highway Capacity Manual (HCM);
- As boas práticas de engenharia de tráfego e transportes, garantindo a rastreabilidade dos dados e a consistência dos resultados;
- A validação de cada etapa pela equipe técnica da Prefeitura, como condição para o prosseguimento das fases subsequentes.

4.2. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis e atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) contados a partir da Ordem de Serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período determinado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá observar a sequência técnica a seguir descrita, sendo vedadas alterações de metodologia sem prévia anuência da Contratante.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

Etapa 1 – Reunião de Início dos Trabalhos

A Contratada deverá realizar reunião inicial com a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura Urbana e, quando aplicável, com representantes da concessionária, para:

- Alinhamento técnico do escopo e definição dos pontos de observação e coleta de dados;
- Revisão e aprovação do cronograma físico de execução;
- Apresentação da equipe técnica responsável e procedimentos de comunicação.

Produto: Ata da reunião contendo o plano de trabalho e o cronograma aprovado.

Etapa 2 – Levantamentos Preliminares e Diagnóstico

A Contratada deverá executar as seguintes atividades:

- **Vistorias de campo** para reconhecimento da área de influência e identificação das condições operacionais das vias;
- **Compilação de informações técnicas** junto à concessionária e aos órgãos municipais, incluindo dados de tráfego, projetos existentes, taxas de crescimento e empreendimentos em desenvolvimento na região;
- **Coleta de dados complementares**, quando disponíveis, provenientes de laços contadores, praças de pedágio ou contadores automáticos (SATs).

Produto: Relatório de diagnóstico e base de dados consolidados da área de influência.

Etapa 3 – Contagem Classificada de Tráfego

A Contratada deverá realizar contagens volumétricas classificatórias direcionais de tráfego, conforme normas e práticas do DNIT e DER-SP, abrangendo todos os movimentos nos principais cruzamentos da área de estudo.

As contagens deverão observar:

- **Período de coleta:**
 - 03 (três) dias úteis consecutivos, durante 08 (oito) horas diárias (das 6h às 10h e das 16h às 20h) no dispositivo em desnível;
 - 01 (um) dia útil em acessos secundários ou de menor relevância.
- **Metodologia:** registro por meio de filmagem em campo, com posterior contagem e classificação veicular em escritório.

Produto: Relatório de contagens de tráfego contendo tabelas de volumes, fluxos direcionais e mapas de movimentos.

Etapa 4 – Compilação e Tratamento dos Dados

Com base nas contagens e nos dados obtidos, a Contratada deverá:

- Calcular o Volume Diário Médio (VDM) e a 50ª hora representativa;
- Determinar a distribuição direcional e as composições veiculares;
- Consolidar os dados em planilhas e gráficos de fluxo.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

Produto: Relatório técnico de tratamento e consolidação dos dados de tráfego.

Etapa 5 – Projeção de Fluxos e Cenários Futuros

A Contratada deverá projetar os fluxos de tráfego para o período de projeto, considerando:

- Taxas de crescimento do tráfego com base em séries históricas de rodovias estaduais e federais;
- Empreendimentos previstos e tendências de expansão urbana;
- Horizonte de análise compatível com o prazo da concessão rodoviária.

Produto: Relatório de projeções de tráfego com planilhas de volumes futuros e mapas de fluxos projetados.

Etapa 6 – Modelagem do Sistema Viário

A Contratada deverá elaborar modelo de simulação do tráfego na área de influência utilizando software especializado em redes de transporte (PTV Vissim, TransCAD, Aimsun ou equivalente), representando:

- O sistema viário atual e as intervenções propostas (novo viaduto e ajustes geométricos);
- A redistribuição dos fluxos de tráfego e impactos operacionais nos cruzamentos e acessos;
- Os resultados em termos de tempos médios de viagem, atrasos e níveis de serviço.

Produto: Modelo digital da rede viária e relatório técnico com cenários simulados.

Etapa 7 – Análise de Capacidade e Níveis de Serviço

A Contratada deverá realizar análise de capacidade e de nível de serviço conforme o Highway Capacity Manual (HCM), utilizando os seguintes softwares e metodologias:

- HCS (Highway Capacity Software) para pontos de convergência e divergência;
- SIDRA Intersection ou equivalente para cruzamentos em nível.

Deverão ser avaliados os cenários atual e futuro, com e sem o novo viaduto, apresentando diagnóstico comparativo e recomendação técnica da alternativa mais eficiente.

Produto: Relatório técnico de análise de capacidade e níveis de serviço.

Etapa 8 – Cálculo do Número N

A Contratada deverá determinar o Número N, representativo da solicitação de tráfego sobre o pavimento, com base nas metodologias USACE e AASHTO, tomando como referência:

- Dados de tráfego expandidos (VDMA);
- Pesagem de veículos, quando disponível, ou, na ausência, as distribuições recomendadas pelo DNIT.

Produto: Relatório de cálculo do Número N e estimativa de classe de pavimento.

Etapa 9 – Apresentação e Validação dos Resultados

Concluídas as análises, a Contratada deverá apresentar os resultados em reunião técnica de validação com a Contratante e a concessionária, para:

- Esclarecimento de métodos e conclusões;
- Ajustes pontuais ou complementações necessárias;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

- Definição da alternativa recomendada.

Produto: Ata de reunião e minuta de validação técnica.

Etapa 10 – Relatório Final

A Contratada deverá elaborar Relatório Final Consolidado, contendo:

- Descrição completa das etapas desenvolvidas;
- Dados, análises, resultados e conclusões;
- Recomendações técnicas e justificativas das alternativas avaliadas.

O relatório deverá ser entregue em formato digital (PDF e editável), acompanhado dos arquivos eletrônicos de modelagem e planilhas de cálculo e da respectiva ART ou RRT.

Produto: Relatório final técnico validado pela Contratante.

6.2. Prazos de Execução

Os serviços deverão ser concluídos em até 90 (Noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço.

A execução deverá ter início em até **03 (três) dias úteis** após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços** pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana.

6.3. Obrigações da Contratada:

6.3.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;
- Participar de reunião preparatória sobre os serviços quando convocada, fazendo-se representar por Preposto devidamente designado;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar as datas, os horários e o local de realização dos serviços;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

7. MODELO DE GESTÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº 8.244/2023 sendo que a gestão caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido conforme consta no art. 73 do Decreto Municipal nº 8.244/2023.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, desde que a(s) correspondente(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/12/25469	
FLS.	RÚBRICA
	M.M

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.1. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. A título de habilitação técnica será exigido do licitante:

- a) comprovar registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com validade na data da apresentação da proposta;
- b) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação. O vínculo da empresa com referido profissional será exigido para fins de assinatura do contrato;

9.2. Visita Técnica

A realização de vistoria prévia no local da prestação dos serviços não é obrigatória, contudo, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração assegura aos interessados a sua realização. Caso a licitante opte pela realização da vistoria, esta deverá ser agendada previamente por meio do e-mail: gilberto.motta@catanduva.sp.gov.br, a fim de que Secretaria Municipal de Planejamento de Infraestrutura Urbana organize o acesso e acompanhe a visita ao local.

**Inexigibilidade**

Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2025/12/26080

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA JULIANA MARCONATO, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “JU MARCONATO” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **JULIANA MARCONATO**, inscrita no CNPJ sob o nº33.347.254/0001-30.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA JULIANA MARCONATO, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “JU MARCONATO” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva



Município de Catanduva
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 - CATANDUVA.
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025/12/26082

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ENTREGA DE PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.810.281/0001-22.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA 31698648820, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “PRISCILLA YUMI YOKOI DE OLIVEIRA” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ENTREGA DE PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00853/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 03/02/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Janeiro de 2026



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição de mesas de alimentação destinadas ao Berçário das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Catanduva justifica-se pela necessidade de adequação do mobiliário escolar às especificidades da faixa etária atendida, compreendendo crianças de aproximadamente 5 meses a 1 ano de idade, em conformidade com as normativas pedagógicas, sanitárias e de segurança vigentes.

As mesas de alimentação para berçário constituem mobiliário essencial para a organização e a realização segura do momento da alimentação, assegurando condições adequadas de ergonomia, estabilidade e higienização, bem como o correto posicionamento das crianças, reduzindo significativamente os riscos de engasgos, quedas e posturas inadequadas, fatores críticos nesta etapa do desenvolvimento infantil.

Ressalta-se que a alimentação integra as práticas de cuidado indissociáveis do processo educativo na Educação Infantil, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo imprescindível que ocorra em ambiente apropriado, seguro e devidamente estruturado, com mobiliário compatível à faixa etária e às necessidades das crianças.

A utilização de mobiliário inadequado ou insuficiente compromete a segurança das crianças, a organização do espaço físico e as condições de trabalho das profissionais da Unidade Escolar, podendo impactar negativamente a qualidade do atendimento ofertado.


Dessa forma, a aquisição das referidas mesas de alimentação mostra-se tecnicamente necessária para a adequação do ambiente escolar, o atendimento às exigências sanitárias e pedagógicas, bem como para a garantia de padrões mínimos de qualidade, segurança e bem-estar no atendimento às crianças do Berçário das EMEIs do Município de Catanduva.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Mesa de Alimentação para berçários, com capacidade para 5 crianças simultaneamente, cadeiras e encosto em resina plástica colorida, tampo da mesa arredondado em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestido na parte	Unidade	05



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	<p>superior em laminado melamínico em cor clara, estrutura dos pés em tubo de aço resistente e tratamento antiferrugem.</p> <p>Modelo:</p> 		
--	--	--	--

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue no Depósito da Educação: RUA SÃO PAULO, 777 - CENTRO – CATANDUVA/SP – (COZINHA PILOTO)

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **15 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

MATRÍCULA: 1055976

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de JANEIRO de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 853/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ Importante: A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 0863/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM CÂMARAS DE VACINA DAS MARCAS FANEM/INDREL/BIOTECNO - , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia 03/02/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 DE JANEIRO DE 2026

Secretaria Municipal de Saúde - Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM CÂMARAS DE VACINA FANEM/INDEL/BIOTECNO - PERTENCENTES A REDE DE FRIO DA UNIDADE DE SAUDE "CEM"

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária para a preservação das vacinas pertencentes ao sistema de saúde da municipalidade

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO EM CÂMARAS DE VACINA DAS MARCAS FANEM/ INDREL/ BIOTECNO	SERVIÇO	01

3.1 - No orçamento deverá constar o valor totalizado da prestação de serviços a ser realizada, incluindo despesas de viagens, hospedagens e demais custos.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio - SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307

UNIDADE DE SAUDE CEM : RUA PARÁ Nº 03 C/ FRANCINE – CATANDUVA SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME:GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 0863/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de Responsabilidade Técnica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Art. 1.º - Designar o enfermeiro **ELBER PERPETUO BISPO**, cadastrada no COREN-SP com o Nº 531253, para responder pelo cargo de Responsável Técnico de Enfermagem para Educação Permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Catanduva;

Art. 2.º - O Responsável Técnico, em virtude de executar atividades administrativas poderá cumprir sua jornada de trabalho com flexibilização de horários, entre cumprimento de escala na jornada 12 por 36 horas e 8 horas com intervalo para refeição, se necessário desde que respeitada carga horária mensal do cargo;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 29 de janeiro de 2026.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Cargos e Salários**

Catanduva, 29 de janeiro de 2026.

Em conformidade com o que dispõe o §6º do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, segue abaixo relação dos Empregos Públicos, Cargos e Salários deste Consórcio Público no exercício de 2025.

ANEXO I - Referências Salariais

Referência	Valor	Referência	Valor
1	R\$ 1.527,40	21	R\$ 4.388,79
2	R\$ 1.566,25	22	R\$ 4.580,73
3	R\$ 1.740,28	23	R\$ 5.220,84
4	R\$ 1.812,80	24	R\$ 5.441,90
5	R\$ 1.827,30	25	R\$ 5.800,94
6	R\$ 2.030,32	26	R\$ 6.405,31
7	R\$ 2.088,35	27	R\$ 6.583,21
8	R\$ 2.175,35	28	R\$ 7.251,18
9	R\$ 2.320,38	29	R\$ 7.899,84
10	R\$ 2.610,41	30	R\$ 8.702,33
11	R\$ 2.720,95	31	R\$ 8.777,61
12	R\$ 2.900,47	32	R\$ 9.451,73
13	R\$ 2.929,26	33	R\$ 10.070,39
14	R\$ 3.254,73	34	R\$ 10.442,79
15	R\$ 3.263,03	35	R\$ 10.876,77

16	R\$ 3.625,59	36	R\$ 11.603,10
17	R\$ 3.809,33	37	R\$ 13.052,11
18	R\$ 3.915,64	38	R\$ 14.502,36
19	R\$ 4.122,66	39	R\$ 15.662,53
20	R\$ 4.350,70	40	R\$ 17.403,96

ANEXO II**PARTE FIXA - CARGOS ADMINISTRATIVOS EM COMISSÃO**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Administrativo	150	36	Superior Completo
01	Coordenador Médico	100	37	Médico
01	Assessor Técnico Administrativo	200	30	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde	200	27	Superior Completo
01	Assessor Técnico em Saúde Mental	200	20	Superior Completo
02	Supervisor Administrativo	200	22	Superior Completo
01	Supervisor de Manutenção	200	22	Ensino Médio Completo

ANEXO III**PARTE FIXA - EMPREGOS PERMANENTES**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.	REQUISITOS
02	Almoxarife	200	1	Ensino Médio Completo
10	Artesão	150	3	Ensino Fundamental Completo e Comprovar Habilidades
08	Assistente de Departamento Pessoal	200	12	Superior Completo
10	Assistente Social	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
35	Auxiliar Administrativo	200	6	Ensino Médio Completo
02	Auxiliar de Manutenção	200	1	Ensino Fundamental Incompleto
10	Auxiliar de Saúde Bucal	180	6	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
30	Auxiliar de Serviços Gerais	180	1	Ensino Fundamental Incompleto
05	Biomédico	180	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Cirurgião Dentista	100	20	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Contador	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Educador Físico	200	12	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
15	Enfermeiro I	200	22	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
30	Enfermeiro II	180	19	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe



08	Farmacêutico	180	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Fisioterapeuta	150	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
03	Fonoaudiólogo	150	15	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Clínico Geral	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Pediatra	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Médico Psiquiatra	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
02	Médico Radiologista	100	28	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
25	Médicos Plantonistas	60	27	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médicos Plantonistas	120	34	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
40	Médico Regulador e Intervencionista	60	34	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS
25	Médico Regulador e Intervencionista	120	34	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria ou Cardiologia + Cursos de PHTLS e ACLS
05	Motorista	200	3	Ensino Fundamental Completo e CNH D
100	Motorista Socorrista	180	9	Ensino fundamental completo (CNH mínimo categoria D + Curso condutor de veículos de emergência)
05	Nutricionista	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
10	Psicólogo	150	16	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe
30	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	180	5	Ensino Médio Completo
15	Técnico de Enfermagem I	200	14	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
150	Técnico de Enfermagem II	180	13	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho de Classe
15	Técnico de Farmácia	180	7	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia
15	Técnico de Radiologia	100	4	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe
01	Técnico de Segurança do Trabalho	200	12	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho



08	Técnico em Análises Clínicas	180	7	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe
05	Terapeuta Ocupacional	150	11	Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Viviane Cristina Palma
Diretora Administrativa

Licitações e Contratos

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de Confecção e fornecimento de Prótese Dentária, de forma eventual e complementar, junto ao município de Cândido Rodrigues - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 28 de janeiro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
002/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
010/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
014/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
043/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
072/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
074/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
089/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
089/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
094/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
101/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
104/2023	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
002/2024	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29
013/2024	RENAN DOS SANTOS GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.865.634/0001-33
014/2024	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
027/2024	GABRIELA AIALA BUSNARDO ANDREOLI	323.***.***-33
035/2024	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29
056/2024	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
070/2024	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
072/2024	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
081/2024	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
130/2024	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90



137/2024	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
058/2025	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
093/2025	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
097/2025	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90
109/2025	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29
110/2025	VALQUÍRIA IZABEL TALACIO DE JESUS	296.***.***-40
130/2025	EDSON RUFINO FORTUNATO	269.***.***-74
145/2025	LUANA MAZZUCCA PAULINO	479.***.***-64
145/2025	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29
167/2025	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
168/2025	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
173/2025	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29
192/2025	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15
192/2025	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
193/2025	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18
193/2025	MEDFACIL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12
193/2025	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15
193/2025	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
216/2025	MARIA BEATRIZ SILVA LEONEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.023.157/0001-15
216/2025	VITORIA ZANQUETA MARCELLO LTDA	64.254.886/0001-52
225/2025	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18
225/2025	MEDFACIL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12
226/2025	ANDRESA GABRIELLA RODRIGUES DA SILVA	480.***.***-61
228/2025	PAULO HENRIQUE DA SILVA	416.***.***-07

Catanduva - SP, 28 de janeiro de 2026

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2023	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
012/2023	HABILITADA	LAURA SILVA SANTIAGO	515.***.***-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



021/2023	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
021/2023	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2023	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
064/2023	HABILITADO	REINALDO CÉSAR ALVES JACINTO	365.***.***-67	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
078/2023	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
081/2023	INABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "h" do edital.
089/2023	HABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



089/2023	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
093/2023	HABILITADA	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	LUCAS ANGELI LOPES	310.***.***-24	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
102/2023	HABILITADA	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	HABILITADA	ANELISA MOTTA BERTOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.148.633/0001-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



117/2023	HABILITADA	ROSELI DAYELLI PEREIRA BENTO	420.***.***-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2024	INABILITADA	AMANDA TOMAZELI PIRANI LTDA	64.680.134/0001-83	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "i", "j" e "m" do edital.
005/2024	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	DELLARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.533.473/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2024	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
045/2024	HABILITADO	REINALDO CÉSAR ALVES JACINTO	365.***.***-67	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
056/2024	HABILITADA	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
056/2024	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



072/2024	HABILITADO	LUCAS ANGELI LOPES	310.***.***-24	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
081/2024	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
127/2024	HABILITADA	GABRIELLA PREVIATO LOPES	518.***.***-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
137/2024	HABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
011/2025	HABILITADA	MARILAINE ROSINEIA QUEIROZ	401.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2025	HABILITADA	EMILY IARA PINTO	473.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2025	HABILITADA	ELIANE DA SILVA	366.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
058/2025	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
058/2025	HABILITADA	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



058/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2025	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
084/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2025	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
085/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADO	THIAGO ANDREOTI OLIVEIRA	485.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
110/2025	INABILITADA	SIMONE CRISTINA PEDRO BATAIA	354.***.***-64	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital.
125/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



133/2025	INABILITADA	CLÍNICA DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PRANDI LTDA	56.923.438/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "c", "d", "e", "f", "g", "j", "k", "m" e "n" do edital.
138/2025	HABILITADA	CLÍNICA DA T.O. LTDA	25.530.725/0001-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
140/2025	HABILITADA	ELIANE DA SILVA	366.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
156/2025	INABILITADA	ELIANE DA SILVA	366.***.***-07	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" e "j" do edital.
159/2025	HABILITADO	LEANDRO CÉSAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
159/2025	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	INABILITADO	DANILO LUIS VESPAZIANO	390.***.***-62	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
162/2025	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
162/2025	HABILITADO	WILSON ROBERTO DA SILVA	121.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



162/2025	HABILITADO	EDUARDO HENRIQUE SARTORI	124.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
168/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
172/2025	INABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
192/2025	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
192/2025	HABILITADA	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	INABILITADA	MARIANA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.249.521/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h" e "k" do edital.
192/2025	HABILITADA	ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	59.677.869/0001-18	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	HABILITADA	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
192/2025	INABILITADA	BÁRBARA PANÇA BOCCHINI LTDA	64.021.263/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
193/2025	INABILITADA	MARIANA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.249.521/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h" e "k" do edital.



193/2025	INABILITADA	BÁRBARA PANÇA BOCCHINI LTDA	64.021.263/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
205/2025	INABILITADA	MARIANA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.249.521/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h" e "k" do edital.
205/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	INABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
209/2025	HABILITADO	PEDRO HENRIQUE GRANADO BECK	430.***.***-40	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
210/2025	HABILITADA	BETINA AZEVEDO GONÇALVES	463.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	INABILITADA	PAMELLA CAROLINE REDIGOLO LTDA	64.141.850/0001-92	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
216/2025	HABILITADA	MARIANA DA ROCHA PADOVAM LTDA	64.200.818/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	HABILITADA	ECG ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	64.423.344/0001-96	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
216/2025	INABILITADA	BÁRBARA PANÇA BOCCHINI LTDA	64.021.263/0001-60	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.



222/2025	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
226/2025	INABILITADA	MARIA EDUARDA MALAMCHINO	509.***.***-07	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
002/2026	HABILITADO	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	REINALDO CÉSAR ALVES JACINTO	365.***.***-67	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	LEANDRO CÉSAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	ALEXANDRE CALDEIRA	111.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADA	JULIANA ANTÔNIA AGUERRA DA SILVA	358.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	FÁBIO WILSON LIMA	102.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



002/2026	HABILITADO	MARCELO SOARES	272.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	LUCAS ALEXANDRE SAMPAIO	438.***.***-01	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	ALDO EMILIANO QUADRADO DA COSTA	359.***.***-90	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	LUCAS ANGELI LOPES	310.***.***-24	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	CÍCERA APARECIDA PIRES SEBASTIÃO	126.***.***-85	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	FABIO LUIS CADÃO	293.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	179.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	INABILITADA	MERILIN MIRANDA	316.***.***-40	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
003/2026	HABILITADA	CRISTIANE KRUGER CURY	151.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



005/2026	HABILITADA	THOMAS EDUARDO COLOMBO VITUSI LTDA	22.778.316/0001-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2026	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
006/2026	INABILITADA	THOMAS EDUARDO COLOMBO VITUSI LTDA	22.778.316/0001-41	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a" e "n" do edital.
006/2026	HABILITADA	THOMAS EDUARDO COLOMBO VITUSI LTDA	22.778.316/0001-41	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
006/2026	INABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	O interessado não atendeu os itens 6.1.1 alínea "o", "p", "q", "r", "s" e "t" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 29 de janeiro de 2026.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro



CÂMARA MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.295.629,21	692.154,30	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	809.817,43	751.817,55	765.464,94	1.052.104,13	9.929.174,37	0,00
Pessoal Ativo	1.295.629,21	692.154,30	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	809.817,43	751.817,55	765.464,94	1.052.104,13	9.929.174,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.018.238,96	600.238,98	595.991,04	660.617,92	590.816,16	622.362,11	651.789,48	665.742,22	681.923,14	628.396,32	636.245,75	851.702,42	8.204.064,50	0,00
Obrigações Patronais	277.390,25	91.915,32	146.287,34	128.148,39	126.308,91	125.511,41	127.495,85	121.115,98	127.894,29	123.421,23	129.219,19	200.401,71	1.725.109,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.295.629,21	690.830,20	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	809.817,43	751.817,55	765.464,94	1.052.104,13	9.927.850,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													705.549.981,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													705.549.981,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													9.927.850,27	1,41
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													42.332.998,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													40.216.348,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													38.099.699,02	5,40



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		705.549.981,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		705.549.981,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		705.549.981,76

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.927.850,27	1,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.332.998,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.216.348,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.099.699,02	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	183.240,00	-287.899,76

MARCOS ANTÔNIO CRIPPA

PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO

TESOUREIRO INTERINO

ADRIANA C. SENHORINI

CONTROLE INTERNO